



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

A
Lei Nº 227/65

Sumula: Dôa ao Govêrno do Estado
lotes de "Vista Alegre".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉL. VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, HETTO FLECK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêrno do Estado os lotes 2-3-4-5-7-8-9, perfazendo a área de / 6.000 m2 da Quadra 39 do loteamento do Distrito de Vista Alegre, para a construção de um Grupo Escolar de Alvenaria, com 4 salas, conforme Convênio a ser assinado com a secretaria de Viação e Obras Públicas.

§ Único - A presente doação só se efetivará após a assinatura do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cél. Vivida, 19 de Março de 1965.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal

GUILHERME LANG
Secretário